



EDITAL COLÉGIO UNIFEDE n.º 01/2024

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEDE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEDE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 - Fone/Fax n.º (47) 3211-7116 - home page <https://colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, em especial, a Lei n.º 9.394/1996 – LDB, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o **PROCESSO SELETIVO DOCENTE** nos termos deste Edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 São requisitos mínimos para o exercício do magistério no Ensino Médio do Colégio UNIFEDE os estabelecidos no **item 2.3** deste Edital.

1.2 Para comprovar a titulação acadêmica, o docente deverá apresentar o(s) diploma(s) de graduação e de pós-graduação, se for o caso, e o(s) histórico(s) escolar(es) correspondente(s), de acordo com as exigências legais e deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição deverá ser realizada no período de 24 a 29 de janeiro de 2024 pelo e-mail: recrutamento@unifebe.edu.br endereçada ao Setor de Recursos Humanos da UNIFEDE, acompanhado dos seguintes documentos digitalizados:

- a) documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social - qualificação e Registros de Contrato de Trabalho);
- b) comprovantes de Titulação (Diploma, Certificado, Histórico Escolar - verso e anverso);
- c) comprovante de Experiência Profissional (Declaração e/ou carteira de trabalho - período trabalhado especificado com relação ao nível de ensino).

2.2 O candidato deverá enviar um e-mail com o título **Inscrição do Processo Seletivo Docente – Edital do Colégio Universitário UNIFEDE n.º 01/2024**.

2.3 O presente Processo Seletivo abrangerá a seguinte disciplina, cargas-horária e requisito mínimo especificados a seguir:

Disciplina	Série	Carga horária Semanal	Requisito Mínimo
Física	1. ^a Série	15 horas aula	Graduação em Física (Licenciatura) ou áreas afins
	2. ^a Série		
	3. ^a Série		



COLÉGIO

UNIFEBE

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

2.4 Este Edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei n.º 8.213/1991, que prevê cota para pessoas com deficiência.

2.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2.º e 3.º, do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999.

2.6 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação, laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações retro mencionadas.

2.7 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3. DA HOMOLOGAÇÃO:

3.1 Serão homologadas até 05 (cinco) inscrições entre os candidatos inscritos.

3.2 A homologação das inscrições será publicada na *home page* do Colégio UNIFEBE: <https://colegio.unifebe.edu.br/> no dia 30 de janeiro de 2024 (terça-feira).

4. DAS ENTREVISTAS:

4.1 As entrevistas serão realizadas no dia 31 de janeiro de 2024 (quarta-feira).

4.2 Os horários das entrevistas serão publicados em conjunto com a homologação das inscrições.

5. DO RESULTADO:

5.1 O resultado do Processo Seletivo será publicado no dia 1.º de fevereiro de 2024 (quinta-feira).

5.2 O presente Processo Seletivo é de caráter classificatório e eliminatório, sendo que seu resultado terá validade de 12 (doze) meses.

5.3 O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não lecionar a disciplina para a qual foi selecionado perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.



6. DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES:

6.1 A Fundação Educacional de Brusque – FEDE, mantenedora do Colégio UNIFEDE, contrata seus professores no início do ano letivo em que a disciplina for oferecida, fixado no Calendário Escolar, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

6.2 A remuneração dos professores Colégio UNIFEDE, por hora/aula, é a seguinte: Disciplinas da 1.^a e 2.^a Séries - R\$41,69 (quarenta e um reais e sessenta e nove centavos); Disciplinas da 3.^a Série - R\$50,32 (cinquenta reais e trinta e dois centavos).

6.3 O professor admitido por meio deste Processo Seletivo deve abrir conta em Instituição Financeira indicada pela Fundação Educacional de Brusque – FEDE para o recebimento de sua remuneração.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Ao aderir e participar do presente Processo Seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

7.2 As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição.

7.3 O presente Processo Seletivo é para a contratação de docentes para atuação a partir do ano letivo de 2024 no Ensino Médio do Colégio UNIFEDE.

7.4 O Colégio UNIFEDE reserva-se o direito de definir o horário das disciplinas de acordo com a necessidade institucional.

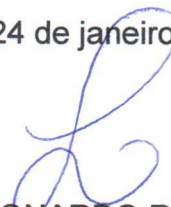
7.5 Em caso de eventual não fechamento de turmas, os professores porventura selecionados, não terão garantia de contratação.

7.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor do Colégio UNIFEDE.



7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 24 de janeiro de 2024.



Prof. LEONARDO RISTOW
Diretor

Publicado no Colégio UNIFEBE em 24 de janeiro de 2024.